

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entre o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

e o

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

com garantia da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do
Entorno da Baía de Guanabara - PSAM

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado “Banco”) e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO (a seguir denominado “Mutuário”), com a interveniência da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada “Fiador”).

ARTIGO PRIMEIRO

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo 2646/OC-BR, celebrado em 20 de março de 2012 entre o Banco e o Mutuário (a seguir denominado “Contrato”), relativo à cooperação na execução do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM (a seguir denominado “Programa”):

1. Acorda-se uma extensão do Prazo para Desembolsos previsto na Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato até 31 de dezembro de 2018, com o único propósito de possibilitar a aplicação de recursos do Empréstimo para despesas elegíveis, que tenham sido efetuadas pelo Mutuário para o Programa até essa data. As Partes combinem que não haverá desembolsos durante o período da extensão prevista neste Instrumento de Alteração Contratual. Portanto, modifica-se o texto da Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 3.04. Prazo para desembolsos. O prazo para o desembolso dos recursos do Financiamento será até 31 de dezembro de 2018.”

ARTIGO SEGUNDO

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de Empréstimo Nº 2646/OC-BR, o qual permanece em pleno vigor, com o texto resultante das alterações que constam no Artigo Primeiro deste Instrumento de Alteração Contratual.

ARTIGO TERCEIRO

O Fiador manifesta expressamente sua integral concordância com todas as disposições deste Instrumento de Alteração Contratual.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco, o Mutuário e o Fiador, cada qual agindo por intermédio do seu representante devidamente autorizado, firmam este Instrumento de Alteração Contratual, o qual entrará em vigor na data da última das três assinaturas conforme indicado abaixo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

DocuSigned by:



8760A628AF4E467...

Cláudio Bonfim de Castro e Silva
Governador

Data: _____

DocuSigned by:



D52BEBDF2DF8469...

Morgan Doyle
Representante do Banco no Brasil

Data: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DocuSigned by:



3768574690B8410...

Nome:
Procurador(a) da Fazenda Nacional

Data: _____